



OSCAR COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA
PRAÇA COMENDADOR GERMANO RORIZ, Nº 175, QUADRA F 32
LOTE 15 SALA 43, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO
CEP 74.093.320

RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025

PROCESSO Nº 158/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS,

I – SÍNTESE DOS FATOS

A **OSCAR COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA** inscrita sob o CNPJ nº 33.311.473/0001-69, vem, tempestiva e respeitosamente, interpor o presente Recurso Administrativo em face da decisão que considerou aceita a proposta apresentada pela empresa **M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, haja vista a constatação de vícios técnicos, documentais e materiais que comprometem sua conformidade com o Edital, o Termo de Referência e a legislação regente. Assim, busca-se a revisão da decisão administrativa por flagrante desconformidade entre o produto ofertado e o objeto licitado.

Cumprando destacar que a licitante vencedora sequer anexou a ficha técnica do produto apresentado, limitando-se a indicar um modelo que, conforme verificado posteriormente, não existe no portfólio do fabricante indicado. A única ficha técnica disponível foi obtida diretamente no site da **INOVAGEO** (<https://inovageo.eng.br/>), não tendo sido apresentada pela própria licitante no ato da proposta, em afronta aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.



OSCAR COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA
PRAÇA COMENDADOR GERMANO RORIZ, Nº 175, QUADRA F 32
LOTE 15 SALA 43, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO
CEP 74.093.320

II – DO OBJETO DO EDITAL E DA OBRIGATORIEDADE DO ATENDIMENTO TÉCNICO

O Edital é categórico ao estabelecer que o objeto a ser adquirido consiste em: “*TUBO PEAD 1500 mm conforme norma DNIT 094/2014*” (Anexo I do Termo de Referência, pág. 21).

Não obstante a clareza do Edital aplicável ao certame, verifica-se que houve insanável erro por parte do i. Pregoeiro ao atribuir os Lotes à licitante **M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

É que, conforme se vê da proposta apresentada pela empresa vencedora, foi ofertado o tubo da marca “INOVAGEO”. De acordo com a própria ficha técnica do fabricante, os tubos não atendem integralmente à norma DNIT 094/2014, aplicável ao objeto deste certame.

Ora, a partir de todas as especificações constantes no Edital e no Termo de Referência, verifica-se que a norma técnica aplicável ao objeto licitado é a DNIT 094/2014, a qual estabelece, em resumo, que os tubos de PEAD para drenagem em rodovias devem atender obrigatoriamente aos seguintes requisitos mínimos:

- a) Rigidez anelar nominal (SN) segundo ISO 9969 (mínimo SN2, SN4 ou SN8, a depender do diâmetro);
- b) Sistema de união ponta e bolsa com junta elástica, garantindo estanqueidade;
- c) Comprimento útil mínimo de 6 metros por barra;
- d) Ensaios de estanqueidade, resistência e inspeção de recebimento.



OSCAR COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA
PRAÇA COMENDADOR GERMANO RORIZ, Nº 175, QUADRA F 32
LOTE 15 SALA 43, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO
CEP 74.093.320

Portanto, é imprescindível que seja considerada a DNIT 094/2014, a fim de que se assegure a preservação e segurança da capacidade hidráulica de projeto e de vazão esperadas das tubulações para o correto escoamento. Deve-se tomar como base para execução adequada do certame a norma técnica DNIT 094/2014, o que desde logo pugna a Recorrente.

Conforme a Ficha Técnica da INOVAGEO, observa-se que, possui somente diâmetros até 1000mm. Além disso, não há comprovação de ensaios de estanqueidade segundo os padrões EN 1277/ASTM D3212, os quais são expressamente requeridos pela referida norma. Também não constam evidências de atendimento aos requisitos de rigidez anelar mínima SN4 ou SN8 para todos os diâmetros, havendo apenas menção genérica a tais classificações, sem a devida especificação por faixa dimensional. Soma-se a isso a ausência de memorial descritivo de ensaios laboratoriais de impacto, compressão e ovalização, igualmente previstos na DNIT 094.

Assim, não há margem interpretativa: somente pode ser aceito o produto que possua efetivamente diâmetro nominal e interno de 1500 mm e atenda integralmente à norma **DNIT 094/2014**, que trata de requisitos de resistência mecânica, rigidez estrutural, parâmetros de desempenho e demais critérios técnicos obrigatórios.

III – DA NÃO APRESENTAÇÃO DA FICHA TÉCNICA E DA IMPOSSIBILIDADE DE SUPRIMENTO POSTERIOR

A licitante vencedora deixou de anexar qualquer ficha técnica em sua proposta, documento indispensável para a verificação da exatidão do produto ofertado e da aderência às especificações obrigatórias. O edital não autoriza a apresentação posterior de documentos técnicos para suprir lacunas estruturais da proposta, salvo quando se tratar de diligência para saneamento de dúvida



OSCAR COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA
PRAÇA COMENDADOR GERMANO RORIZ, Nº 175, QUADRA F 32
LOTE 15 SALA 43, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO
CEP 74.093.320

acerca de fatos existentes à época da proposta, e não para inserir dados técnicos inexistentes ou comprovar características que sequer constam do produto ofertado.

A ausência de ficha técnica impede a Administração de aferir:

- Existência real do produto;
- Diâmetro nominal e interno;
- Rigidez nominal (SN);
- Conformidade com DNIT 094/2014;
- Compatibilidade com o objeto licitado.

Trata-se, portanto, de irregularidade insanável.

IV – DA INEXISTÊNCIA DO TUBO PEAD 1500 mm NO PORTFÓLIO DA INOVAGEO

A ficha técnica obtida diretamente do site (<https://inovageo.eng.br/>) da fabricante **INOVAGEO**, em anexo a esse recurso, revela que seus tubos de grande diâmetro são produzidos apenas nas seguintes dimensões:

- 300 mm
- 400 mm
- 500 mm
- 600 mm
- 800 mm
- 1000 mm



OSCAR COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA
PRAÇA COMENDADOR GERMANO RORIZ, Nº 175, QUADRA F 32
LOTE 15 SALA 43, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO
CEP 74.093.320

O maior diâmetro interno informado é de 1062 mm, valor substancialmente inferior ao exigido pelo edital (DI 1500 mm). Logo, a marca indicada pela licitante vencedora não fabrica o produto ofertado, o que evidencia a apresentação de proposta materialmente inexecutável e tecnicamente inverídica.

O produto ofertado, portanto, é tecnicamente inexistente de acordo com a ficha técnica retirada do site da marca **INOVAGEO** (<https://inovageo.eng.br>).

V – DA AUSÊNCIA DE RIGIDEZ NOMINAL (SN) E DEMAIS PARÂMETROS EXIGIDOS PELA DNIT 094/2014

A norma DNIT 094/2014 exige a declaração explícita de:

- rigidez nominal (SN);
- classe estrutural;
- resistência mecânica;
- deformação admissível;
- resultados de ensaios;
- características geométricas.

A ficha técnica obtida da **INOVAGEO** não apresenta nenhuma dessas informações. A falta desses parâmetros torna impossível verificar a capacidade estrutural e a adequação do tubo para obras de drenagem, violando frontalmente as exigências do edital e colocando em risco a segurança e a funcionalidade da obra pública.



OSCAR COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA
PRAÇA COMENDADOR GERMANO RORIZ, Nº 175, QUADRA F 32
LOTE 15 SALA 43, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO
CEP 74.093.320

VI – DA INCOMPATIBILIDADE DE NORMAS E DA NÃO OBSERVÂNCIA DA DNIT 094/2014

Conforme documento técnico da própria fabricante, os produtos são fabricados conforme:

- ABNT NBR 21138-1;
- ABNT NBR 21138-3.

Não há qualquer referência à conformidade com a DNIT 094/2014. A ausência dessa certificação elimina a possibilidade de aceitação do produto, pois o edital exige estritamente o atendimento à referida norma para assegurar resistência, rigidez, confiabilidade e padrões adequados de desempenho.

Mesmo a fabricante informando que na ficha técnica possui os diâmetros até 1000mm, a fabricante INOVAGEO, em seu catálogo técnico, afirma atender à norma NBR ISO 21138. Contudo, tal norma se aplica a tubos de até 1200mm. Assim, inexiste certificação ISO aplicável a diâmetros superiores a este.

VII – DA VIOLAÇÃO AO ITEM 12.13 DO EDITAL E DA APRESENTAÇÃO DE PRODUTO DIVERGENTE DO INDICADO

O edital estabelece:

“Não serão aceitos produtos diferentes daqueles constantes na proposta vencedora.” (pág. 26)



OSCAR COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA
PRAÇA COMENDADOR GERMANO RORIZ, Nº 175, QUADRA F 32
LOTE 15 SALA 43, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO
CEP 74.093.320

Ao declarar oferecer um tubo **INOVAGEO** 1500 mm, produto inexistente de acordo com a ficha técnica disponível no site do fabricante e a licitante não apresentar sua respectiva ficha técnica, a licitante vencedora incorre em apresentação de proposta incompatível com o fabricante e com o próprio objeto, ferindo os princípios da veracidade, objetividade e julgamento objetivo.

VIII – DA NECESSIDADE DE DESCLASSIFICAÇÃO

A soma das irregularidades aponta objetivamente que:

1. O produto ofertado não existe no portfólio do fabricante.
2. A licitante não apresentou a ficha técnica na proposta.
3. A ficha disponível no site não atende às especificações obrigatórias.
4. Não há conformidade com a DNIT 094/2014.
5. O diâmetro não corresponde ao exigido (1500 mm).
6. Inexiste informação de rigidez nominal (SN).
7. O produto é tecnicamente inadequado e inexecutável.

A manutenção da proposta afronta o art. 5º, caput e incisos da Lei 14.133/21, especialmente os princípios da vinculação ao edital, objetividade, isonomia e julgamento estritamente técnico.

IX – DO PEDIDO

Diante de todo o exposto, requer:

1. O conhecimento e provimento do presente Recurso Administrativo;



OSCAR COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA
PRAÇA COMENDADOR GERMANO RORIZ, Nº 175, QUADRA F 32
LOTE 15 SALA 43, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO
CEP 74.093.320

2. A imediata desclassificação da empresa **M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, por não atendimento às exigências técnicas e normativas do Edital;

3. A convocação da Recorrente, na condição de segunda colocada, para fins de adjudicação do objeto, nos termos da Lei 14.133/21 e do próprio Edital.

Termos em que,
Pede deferimento.

Goiânia, 10 de dezembro de 2025

Francisco Carlos Mendes Lima
Sócio Administrador

Tubos de Grandes Diâmetros:

Quando o assunto é eficiência, a Inovageo vai além! Nossa linha de Tubos de Grande Diâmetro é fabricada em Polietileno de Alta Densidade (também conhecido como PEAD) e com parede dupla, ideal para projetos de drenagem de água pluvial. Resistentes e de fácil instalação, eles são produzidos para atender não apenas os padrões de qualidade, como também normativos como as ABNT NBR 21138-1 e 21138-3.

Aplicações:

- Drenagem pluvial
- Estradas
- Pontes
- Extravasores de represas
- Campos
- Obras de contenção
- Rodovias
- Ferrovias
- Subsolos



Características & Especificações Técnicas*



Tubos de Grandes Diâmetros



Altíssima resistência:

suas paredes são duplamente reforçadas e sua superfície externa é corrugada, enquanto a interna é lisa



Fácil instalação:

mais leves e práticos do que tubos de concreto



Do tamanho ideal para o seu projeto:

contam com design desenvolvido com tecnologia moderna, permitindo o uso em diferentes diâmetros, independentemente das condições do projeto



Aumente a capacidade de captação de fluidos:

perfurações na superfície opcionais. Consulte nossa equipe!

PRODUTO	DIÂMETRO EXTERNO (MM)	DIÂMETRO INTERNO (MM)	EMBALAGEM (M)	PESO DA BARRA (KG)
Tubo 300	300mm	320 mm	Barra com 6m	33
Tubo 400	400 mm	420 mm		45,6
Tubo 500	489 mm	530 mm		51
Tubo 600	582mm	650 mm		120,6
Tubo 800	770 mm	850 mm		178,8
Tubo 1.000	988 mm	1062 mm		207,6

**Dados de referência - sujeitos à alteração/atualização. Recomenda-se a consulta prévia à especificação do projeto*



Quer saber mais?

Escaneie e confira de perto os Tubos de Grande Diâmetro da Inovageo!

